
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 366/2007 de 12 de Setembro de 2007

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Martins Cardoso e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira – São Miguel, representada pelo Presidente da Direcção, Padre Duarte Manuel Espírito Santo Melo, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a comparticipação nos custos com a aquisição de equipamento para o Centro de dia de idosos.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo da aquisição acima referidos é de 22.376,00€ (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, com montante de 22.376,00€ (vinte e dois mil trezentos e setenta e seis euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2007.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído no final do 2.º semestre de 2007.

Cláusula 7.^a

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.^a

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

24 de Julho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, *Pe. Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.